

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1190/77 (Vol. II) - Reautuado 19-03-93
INTERESSADA : Elisabeth Márcia Martucci
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
as disciplinas "Organização dos
Registros do Conhecimento I" e
"Disseminação da Informação" na EBD de
São Carlos
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 188/93 CETG "D" APROVADO EM: 31-03-93
COMUNICADO AO PLENO EM: 28-04-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Elisabeth Márcia Martucci para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Organização dos Registros do Conhecimento I" e "Disseminação da Informação", no Curso de Biblioteconomia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 274/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Elisabeth Márcia Martucci para lecionar as disciplinas "Organização dos Registros do Conhecimento I" e "Disseminação da Informação", na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 30 de março de 1993.

a) Cons. Eduardo Storópoli

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Yugo Okida e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 31 de março de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***